ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.169 DE, 13 DE SETEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM MONTE SERRAT 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Nossa Senhora das Graças localizada no Bairro Monte Serrat, neste Município passa a denominar-se: **RUA PEDRO HONÓRIO NASCIMENTO.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras, adotará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

Autor: Vereador Vicente Cicarino Rocha.